



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



PROCESSO Nº 08475.015582/2012-04

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2012

EDITAL

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 2005, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722 de 2001, ao Decreto nº 3.931 de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 13 de dezembro de 2012

Horário: 11h05m (onze horas e cinco minutos - horário de Brasília)

Endereço: www.comprasnet.gov.br

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data e horário da abertura da sessão pública

Uasg: **200378**

1. DO OBJETO

2. O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CENTRAIS DE AR, DENTRE OUTROS**, para atender a demanda da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia e suas Descentralizadas e Bases da Operação Roosevelt;

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05.

2.2. A licitação será em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE 9.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	8	226740
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE 12.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	17	226755
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE NO MÍNIMO 18.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	11	228588
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE NO MÍNIMO 22.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	7	226752
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE NO MÍNIMO 30.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS R22, COMPRESSOR ROTATIVO, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, B OU C, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	2	231937
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, COR BRANCA OU BEGE, TIPO SPLIT PISO-TETO, DE 60.000 OU 58.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR ROTATIVO, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B OU C, GARANTIA MÍNIMA DE 24	UNIDADE	2	232517



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	MESES.			
7	TELEVISOR ESTÉREO/SAP DE 32", LCD, ULTRA SLIM, TELA 100% PLANA FORMATO "WIDESCREEN" (16:9), RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA 1366 X 768 (WXGA) PREPARADA PARA ALTA DEFINIÇÃO (HDTV), CONTROLE REMOTO SEM FIO, SISTEMA DE COR TRINORMA (NTSC/PAL-M/PAL-N), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA 110/240V, AJUSTES DE IMAGEM/COR/SOM (BALANÇO, GRAVES E AGUDOS), FUNÇÃO "CLOSED CAPTION", FUNÇÃO "TIMER" ON/OFF, 2 AUTOFALANTES (MÍNIMO) INTERNOS, CONECTORES (MÍNIMOS) DE ENTRADA E SAÍDA TRASEIROS E LATERAIS E/OU FRONTAIS: 1 (UM) RF, 2 (DOIS) HDMI, 2 (DOIS) A/V, 2 (DOIS) VÍDEO-COMPONENTE, 1 (UM) S-VÍDEO E 1 (UM) USB	UNIDADE	9	342582
8	TELEVISOR ESTÉREO/SAP DE 26", LCD, ULTRA SLIM, TELA 100% PLANA FORMATO "WIDESCREEN" (16:9), RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA 1366 X 768 (WXGA) PREPARADA PARA ALTA DEFINIÇÃO (HDTV), CONTROLE REMOTO SEM FIO, SISTEMA DE COR TRINORMA (NTSC/PAL-M/PAL-N), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA 110/240V, AJUSTES DE IMAGEM/COR/SOM (BALANÇO, GRAVES E AGUDOS), FUNÇÃO "CLOSED CAPTION", FUNÇÃO "TIMER" ON/OFF, 2 AUTOFALANTES (MÍNIMO) INTERNOS, CONECTORES (MÍNIMOS) DE ENTRADA E SAÍDA TRASEIROS E LATERAIS E/OU FRONTAIS: 1 (UM) RF, 2 (DOIS) HDMI, 2 (DOIS) A/V, 2 (DOIS) VÍDEO-COMPONENTE, 1 (UM) S-VÍDEO E 1 (UM) USB	UNIDADE	2	246174
9	FOGÃO A GÁS 110~220V NA COR BRANCA REVESTIDO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO PISO, 4 (QUATRO) BOCAS, CAPACIDADE DO FORNO DE NO MÍNIMO 62 LITROS, NO MÍNIMO UMA PRATELEIRA DESLIZANTE, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TANTO DA MESA QUANTO DO FORNO, TECNOLOGIA AUTOLIMPANTE PARA O FORNO, DEVENDO POSSUIR ITENS DE ISOLAMENTO TÉRMICO, PÉS REGULÁVEIS, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO E ILUMINAÇÃO INTERNA, DIMENSÕES 870X490X650 MM (AXLXP). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASTEMP E ELECTROLUX	UNIDADE	3	34185



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



10	REFRIGERADOR VERTICAL 110V COM 02 (DUAS) PORTAS, EM INOX; CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 428 LITROS, SENDO 318 LITROS DO REFRIGERADOR E 110 LITROS DO FREEZER, MEDINDO 698X1905X698MM (LXAXP, SENDO ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 50MM); SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A; PAINEL BLUE TOUCH (SEM BOTÕES APARENTES); POSSUINDO, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES FROST FREE (DEGELAMENTO AUTOMÁTICO), TURBO CONGELAMENTO DO FREEZER, SISTEMA MULT FLOW (DISTRIBUI O AR NO INTERIOR DO REFRIGERADOR) E DRINK EXPRESS (GELA RAPIDAMENTE); DIVISÕES INTERNAS: PORTA LATICÍNIOS COM TAMPA, CESTA PARA FRUTAS MENORES, ESTOQUE PARA GELO, CESTA PORTA OVOS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO COM TRÊS POSIÇÕES NO FREEZER E NO REFRIGERADOR; DUPLO GAVEÃO NA PARTE INFERIOR; E CONDENSADOR EMBUTIDO (POR SER MAIS SILENCIOSO E NÃO ACUMULAR SUJEIRA), 02 (DOIS) PUXADORES EXTERNOS NA COR CINZA INOX, 01 (UM) PARA O FREEZER E 01 (UM) PARA O REFRIGERADOR. MARCA DE REFERÊNCIA BRASTEMP	UNIDADE	11	6165
11	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA 110V NA COR BRANCA, MEDINDO 1020X623X645MM (AXLXP, SENDO ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 50MM); CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 880W; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A; CESTO EM AÇO INOX; FILTRO EMBUTIDO; SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO; ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE; "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM, NO MÍNIMO, DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA; NO MÍNIMO, 20 PROGRAMAS DE LAVAGEM; PAINEL ELETRÔNICO; FUNÇÃO AMACIANTE; ENXÁGÜE ECONÔMICO; PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: BRASTEMP BWC10	UNIDADE	7	130176
12	FORNO MICROONDAS 110 V NA COR BRANCA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; DEVENDO POSSUIR PELO MENOS ONZE NÍVEIS DE POTÊNCIA; FUNÇÕES CONSAGRADAS (DESCONGELAMENTO,	UNIDADE	10	34703



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS); TECLAS FÁCEIS, RELÓGIO DIGITAL, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W, TRAVA DE SEGURANÇA; DIMENSÕES 300X530X420 MM (AXLXP). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASTEMP, CÔNSUL E ELECTROLUX			
13	FREEZER HORIZONTAL 110V COM DUAS PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO 910X1550X760MM (AXLXP, SENDO ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 100MM); CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAGEM DE NO MÍNIMO 513 LITROS; CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO; PÉS COM RODÍZIOS; 02 (DOIS) PUXADORES, UM PARA CADA TAMPA, ERGONÔMICOS; DRENO DE DEGELO PARA AUXILIAR NO DESCONGELAMENTO E LIMPEZA; TAMPA BALANCEADA; DUPLA FUNÇÃO DE FREEZER E CONSERVADOR; FECHADURA COM DUAS CHAVES; E GÁS REFRIGERANTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX H500	UNIDADE	7	334655
14	PURIFICADOR DE ÁGUA, OPÇÃO DE ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA, OPÇÃO DE FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU BANCADA, FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, COM RETENÇÃO DE IMPUREZAS E DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS, REMOÇÃO DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS PELO CLORO, EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADA PELO INMETRO, GABINETE EM AÇO OU POLIPROPILENO, COR CINZA OU BRANCA/INOX; ELEMENTO FILTRANTE DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E COM VIDA ÚTIL PARA FILTRAGEM DE 4.000 (QUATRO MIL) LITROS DE ÁGUA, NO MÍNIMO; CONSUMO: APROXIMADAMENTE 100W, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO EM USO COMERCIAL DE AGUA GELADA PARA NO MÍNIMO 25 PESSOAS; VAZÃO MÁXIMA: 0,75 L/MIN, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 2 (DOIS) LITROS, PESO MÁXIMO DE 20 KG; GABINETE METÁLICO; DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM UM PROCESSO INTERNO DE RETROLAVAGEM OU MANUTENÇÃO LOCAL PRÁTICA E DE BAIXO CUSTO, VOLTAGEM DE 110/220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, OU EM OUTRA LOCALIDADE, DESDE QUE ASSUMA O ÔNUS DO	UNIDADE	20	21628



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



TRANSPORTE DO BEM.			
--------------------	--	--	--

2.3. Todos os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, acreditado nacionalmente – **ABNT, INMETRO**, etc, a depender de suas atribuições, abrangência e natureza atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no **art. 39, VIII**, da Lei nº **8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor).

2.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

2.4.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

2.4.3. ANEXO III – Modelos de Proposta de Preços

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Rondônia.

3.2. O órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal Comprasnet, para participação de Pregão Eletrônico.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



4.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiária entre si;

4.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no *site* <http://www.comprasnet.gov.br>.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.6. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital no *site* www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública.

6.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

a. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

b. que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

c. que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002.

d. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte e a cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverão informar tal condição no ato do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema Comprasnet.

6.2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos relativos a:

6.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

6.3.1.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.3.2. Indicação da marca e fabricante;

6.3.3. Descrição detalhada do objeto contratado, contendo as seguintes informações:

6.3.3.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

6.3.3.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

6.3.3.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.1.1. No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. Havendo divergências entre a descrição dos itens no Termo de Referência/Edital e descrição no *site* do comprasnet prevalecerá à descrição do Termo de Referência e Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



- 9.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor UNITÁRIO do item.**
- 9.2.** O licitante será imediatamente informado do recebimento de seu lance no sistema e do valor consignado no registro.
- 9.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.
- 9.4.** Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.
- 9.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 9.8.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.10.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 9.11.** O Sistema de Pregão Eletrônico identificará em coluna própria as ME/EPP e COOP participantes, fazendo comparação entre os valores do licitante com menor preço e das demais ME/EPP/COOP na ordem de classificação, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 9.12.** Nessas condições, as propostas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



9.13. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.14. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, na faixa dos 5% (cinco por cento) de diferença para a primeira colocada, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, conforme subitem acima.

9.15. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.16. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

9.17. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.18. Apurada a proposta final classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



10.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço UNITÁRIO por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10.3.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no site do Governo Federal www.comprasnet.gov.br

10.3.2. A declaração falsa relativa à elaboração independente de proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1. Se for o caso, o Pregoeiro exigirá que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostra, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

10.4.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



10.4.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

10.4.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.4.5. Será considerada aprovada a amostra que atender as especificações conforme Termo de Referência.

10.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.8. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Não ocorrendo inabilitação, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, por meio do fax número **(69) 3216-6289** ou do e-mail **cpl.srro@dpf.gov.br**, com posterior encaminhamento do documento pertinente por via postal ou similar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**.

11.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

11.3.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



11.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

b.3. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

b.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \text{Ativo Total}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.4. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

11.5. O licitante que já estiver cadastrado no SICAF, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

11.5.1. A verificação se dará mediante consulta on line, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

11.5.2. Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será advertido a encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



11.5.3. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

11.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.6.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

11.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.10. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.11.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



11.11.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.11.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.12. Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observado o artigo 6º do Decreto nº 3.931, de 2001.

11.12.1. Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que se atinja a quantidade total estimada no Termo de Referência.

11.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

12.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3. A proposta final deverá conter, valor unitário, quantidade e valor total por item.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1. O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 02 **(dois) dias úteis**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

15.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

15.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15.4. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora do item apresentar sua proposta final válida devidamente recebida pelo Setor de Licitações desta Regional, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 **(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

17.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 3.931, de 2001, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

18. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

18.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

18.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

18.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.3. . A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. O recebimento do material será feito pelo Setor de Almoxarifado da SR/DPF/RO, localizado na Av. Lauro Sodré, 2905, Nacional, Porto Velho-RO, CEP 76-802-449, no horário local das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30h, de segunda a sexta-feira, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições técnicas e aprovado pelo fiscal indicado pela respectiva unidade participante.

21.2. O prazo de entrega do material será de até **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

21.3. O fornecedor obriga-se a entregar o material solicitado de acordo, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

21.4. Os materiais deverão estar estritamente de acordo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades e garantias;

21.5. Não serão aceitos materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

21.6. As embalagens dos materiais deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).

22. DA GARANTIA CONTRA O DEFEITO DE FABRICAÇÃO

22.1. A licitante obriga-se a garantir os materiais contra defeitos ocultos ou de fabricação, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar do recebimento do material. Eventualmente constatada qualquer anomalia, a licitante deverá substituí-lo em até 15(quinze) dias, contados da solicitação do fiscal.

22.2. Os materiais adquiridos deverão apresentar validade compatível, sendo que, os que tiverem validade de 12(doze) meses, somente serão recebidos com a data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias corridos.

23. DO PAGAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



23.1. O prazo para pagamento será de até 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

23.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

23.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

23.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

25.2. Com fundamento no artigo 28 do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SR/DPF/RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital e de multa de até 10% (dez por cento) do valor da contratação, a licitante que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



25.2.1. Deixar de entregar documentação exigida no edital; Apresentar documentação falsa; Ensejar o retardamento da execução do seu objeto; Não mantiver a proposta; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

25.2.2. Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo diploma legal.

25.3. Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos materiais entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

25.3.1. até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);

25.3.2. a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento).

25.4. O fornecedor ficará sujeito ainda a:

25.4.1. Advertência;

25.4.2. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a UNIÃO por período de até 02 (dois) anos;

25.4.3. Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

25.5. Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro;

25.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação serão garantidos ao FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



25.8. Se o FORNECEDOR não efetuar a entrega dos materiais em até 20 (vinte) dias após o prazo previsto, poderá ensejar, por sua culpa, a rescisão do ajustado.

25.9. A rescisão do ajustado por culpa do FORNECEDOR, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos materiais, implicará pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total adjudicado ou do material não entregue.

25.10. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela SR/DPF/RO pelo inadimplente à conta dessa Superintendência ou descontados dos pagamentos devidos à Licitante Vencedora, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente à diferença será cobrada na forma da lei.

25.11. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela licitante adjudicada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações.

25.12. Para os fins do item 13.1.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

26.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

26.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



26.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: cpl.srro@dpf.gov.br

26.2.1. O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

26.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

26.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



26.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.14. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Av. Lauro Sodré, 2905, Nacional, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas.

26.14.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.dpf.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

26.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Av. Lauro Sodré, 2905, Nacional, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas às 17:00 horas, telefone para contato 69 3216-6230.

26.16. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.17. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

26.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Porto Velho-RO - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Município de Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



**DONIZETTI APARECIDO TAMBANI
SUPERINTENDENTE REGIONAL**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS, CENTRAIS DE AR, DENTRE OUTROS**, para atender demanda da Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, de suas Descentralizadas e Bases da Operação Roosevelt, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I - A.

1.2 O critério adotado para avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.3 Os bens objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.4 Em caso de divergências entre a descrição dos itens constantes do CATMAT (site do comprasnet) e do presente Termo de Referência prevalecem estas últimas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição futura dos produtos/equipamentos nas especificações e quantidades constantes deste visa prover as Unidades da Polícia Federal em Rondônia com os recursos indispensáveis a proporcionar aos servidores e usuários conforto climático apropriado nos locais de circulação de pessoas, permitindo o funcionamento em temperatura adequada de todos os equipamentos eletroeletrônicos, em especial computadores instalados nos locais. No tocante aos eletrodomésticos mostram-se necessários a equipar as bases da Operação Roosevelt



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



(DIAMANTE, BRAVO, BRADESCO, JAGUATIRICA, SUÇUARANA e de JUÍNA) localizadas distantes de centros urbanos, no meio da floresta, cujas atividades são desempenhadas invariavelmente em ambientes específicos e região inóspita, de difícil acesso, que exigem tais recursos para regular desempenho das atividades dos servidores ali em missão, devido à peculiaridade da Operação em relação às outras no âmbito do DPF. E ainda, equipar as Bases da Operação Arco de Fogo e Portal.

2.2 Observou-se na descrição dos itens sempre que possível critérios de sustentabilidade, o que reflete a preocupação ambiental da Polícia Federal em reduzir o impacto que as atividades do órgão exercem sobre o meio ambiente.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A formação de registro de preços dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico - SRP, obedecidas às disposições da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, 3.784,

de 06 de abril de 2001, 3.722, de 09 de janeiro de 2001, **3.931, de 19 de dezembro de 2001**, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, 4.485, de 25 de novembro de 2002, 5.450 de 31 de maio de 2005, **Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 do MPOG** e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 05, de 21 de julho de 1995, do Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado - MARE, republicada no DOU de 19 de abril de 1996 e alterações, pela lei nº 8.078 de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no instrumento vinculatório deste e respectivos anexos, para atender as necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Rondônia e Unidades Descentralizadas sem autonomia financeira.

4.2 Adota-se preferencialmente, o SRP quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, também com base nos incisos I e II do artigo supracitado, pois caso haja alteração na demanda, os preços estarão registrados.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



5.1 O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão à Avenida Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.802-449, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30minh, de segunda a sexta-feira, e somente se efetivará após ter sido examinado e julgado em perfeitas condições técnicas com aprovação pelo setor competente.

5.3 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/200, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

5.4 Só será admitida a oferta de aparelhos de refrigeração e ventilação cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, conforme item 2833-2/00 do Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº31, de 03/12/2009;

5.5 Só será admitida a oferta de condicionador de ar que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia –ENCE do produto ofertado, nos termos da Portaria INMETRO 007, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade-RAC e trata da etiquetagem compulsória;

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado. Assim para os preços unitários têm-se os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa de preço de mercado;
- b) Preços médios dos materiais;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os equipamentos serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

7.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.3 Os materiais devem ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade de acordo com a legislação em vigor;

7.4 A licitante vencedora obriga-se a entregar o equipamento, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, estritamente de acordo com as especificações constantes deste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser constatado pela Administração em desconformidade com as referidas especificações.

7.5 Poderão ser emitidas mais de uma Nota de Empenho para determinado item, em diferentes datas.

7.6 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8. DA GARANTIA

8.1 O prazo de garantia das centrais de ar deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens. Ambos os prazos contados a partir do recebimento definitivo, sem ônus para a Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia.

8.1.1 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser superior a 3 (três) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.1.2 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante quando o prazo for superior aos acima citados.

8.2 A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição do produto objeto deste Termo de Referência, quando o mesmo apresentar defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

8.3 Aplica-se no que couber o disposto no código de Proteção e Defesa do consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



9. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, **durante o prazo de garantia**, com a finalidade de manter os produtos/equipamentos em perfeitas condições de uso.

9.2 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

9.3 O prazo para realizar os serviços de assistência técnica nos aparelhos de ar condicionado, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação da SR/DPF/RO.

9.3.1 Entende-se por manutenção corretiva, para fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados pelos aparelhos de ar condicionado, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

9.3.2 A empresa vencedora se compromete a prestar assistência técnica e demais assessoramentos necessários ao recebimento do equipamento de ar condicionado, arcando com os custos decorrentes de tal atividade. Deverá, ainda, garantir o fornecimento de peças, sobressalentes e componentes do equipamento durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1 Assinar a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

10.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

10.4 A retirada e a substituição dos equipamentos defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



10.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6 Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

10.7 Verificar junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivo que justifique atraso no fornecimento;

10.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do pactuado, inclusive as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SR/DPF/RO

11.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.5 Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.6 Cientificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Nota de Empenho;

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do pactuado, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do pactuado, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento no artigo 28 do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SR/DPF/RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital e de multa de até 10% (dez por cento) do valor da contratação, a licitante que:

14.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no edital; Apresentar documentação falsa; Ensejar o retardamento da execução do seu objeto; Não mantiver a proposta; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2 Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo diploma legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



14.3 Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos materiais entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

14.3.1 até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);

14.3.2 a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento).

14.4 O fornecedor ficará sujeito ainda a:

14.4.1 Advertência;

14.4.2 Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a UNIÃO por período de até 02 (dois) anos;

14.4.3 Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.5 Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro;

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.7 Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação serão garantidos ao FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.

14.8 Se o FORNECEDOR não efetuar a entrega dos materiais em até 20 (vinte) dias após o prazo previsto, poderá ensejar, por sua culpa, a rescisão do ajustado.

14.9 A rescisão do ajustado por culpa do FORNECEDOR, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos materiais, implicará pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total adjudicado ou do material não entregue.

14.10 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela SR/DPF/RO pelo inadimplente à conta dessa Superintendência ou descontados dos pagamentos devidos à Licitante Vencedora, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente à diferença será cobrada na forma da lei.

14.11 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela licitante adjudicada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



14.12 Para os fins do item 13.1.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

15. DO PAGAMENTO

15.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

15.2 O pagamento será efetuado pelo NEOF/SR/DPF/RO no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota fiscal/Fatura, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura pertinente, quando do recebimento definitivo do material, devidamente atestado pelo setor competente. Será admitido o pagamento parcial referente às mercadorias entregues até o final do exercício corrente.

15.3 Será procedida consulta “on-line” junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado à empresa contratada para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, e serão impressas declarações demonstrativas da situação da empresa contratada, que deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

15.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de 05 (cinco) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologada a licitação, será formalizada a **Ata de Registro de Preços, independentemente** da assinatura manual do fornecedor, com o primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos. Assim os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e **poderão ser utilizados pela Administração Pública**, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo comprasnet.

16.2 No caso do fornecedor registrado, não cumprir as obrigações constantes no edital ou na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



Superintendência da Polícia Federal em Rondônia, aplicando a regra prevista no art. 4º, incisos XXIII, XVI e XVII da Lei nº 10.520/02, registrará a licitante que apresentar proposta de forma adequada e vantajosa para a administração, mantida a ordem de classificação.

16.3 A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações** que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.4 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses.

16.5 Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6 O fornecedor fica obrigado a atender todas as solicitações efetuadas através das Notas de Empenho emitidas durante a vigência da ata, **mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.**

16.7 Demais disposições conforme Decreto 3931/2001 alterado pelo Decreto 4342/2002.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados por ele, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

17.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao pregão vinculado a este termo.

17.3 É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



NOÉ MARINHO FALCÃO FILHO
AADM – MAT. 8742
CHEFE NAD/SELOG/SR/DPF/RO

D. Ciente, de acordo e RATIFICO.

LAIRA GIACOMETT DE CARVALHO
CHEFE SELOG/SR/DPF/RO

PVH, ____/09/2012

ANEXO I – A
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE 9.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	8	226740
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE 12.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	17	226755
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE NO MÍNIMO 18.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	11	228588
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE NO MÍNIMO 22.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UNIDADE	7	226752



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.			
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE NO MÍNIMO 30.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS R22, COMPRESSOR ROTATIVO, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, B OU C, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	2	231937
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, COR BRANCA OU BEGE, TIPO SPLIT PISO-TETO, DE 60.000 OU 58.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR ROTATIVO, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B OU C, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	2	232517
7	TELEVISOR ESTÉREO/SAP DE 32”, LCD, ULTRA SLIM, TELA 100% PLANA FORMATO “WIDESCREEN” (16:9), RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA 1366 X 768 (WXGA) PREPARADA PARA ALTA DEFINIÇÃO (HDTV), CONTROLE REMOTO SEM FIO, SISTEMA DE COR TRINORMA (NTSC/PAL-M/PAL-N), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA 110/240V, AJUSTES DE IMAGEM/COR/SOM (BALANÇO, GRAVES E AGUDOS), FUNÇÃO “CLOSED CAPTION”, FUNÇÃO “TIMER” ON/OFF, 2 AUTOFALANTES (MÍNIMO) INTERNOS, CONECTORES (MÍNIMOS) DE ENTRADA E SAÍDA TRASEIROS E LATERAIS E/OU FRONTAIS: 1 (UM) RF, 2 (DOIS) HDMI, 2 (DOIS) A/V, 2 (DOIS) VÍDEO-COMPONENTE, 1 (UM) S-VÍDEO E 1 (UM) USB	UNIDADE	9	342582
8	TELEVISOR ESTÉREO/SAP DE 26”, LCD, ULTRA SLIM, TELA 100% PLANA FORMATO “WIDESCREEN” (16:9), RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA 1366 X 768 (WXGA) PREPARADA PARA ALTA DEFINIÇÃO (HDTV), CONTROLE REMOTO SEM FIO, SISTEMA DE COR TRINORMA (NTSC/PAL-M/PAL-N), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA 110/240V, AJUSTES DE IMAGEM/COR/SOM (BALANÇO, GRAVES E AGUDOS), FUNÇÃO “CLOSED CAPTION”, FUNÇÃO “TIMER” ON/OFF, 2 AUTOFALANTES (MÍNIMO) INTERNOS, CONECTORES (MÍNIMOS) DE ENTRADA E SAÍDA TRASEIROS E LATERAIS E/OU FRONTAIS: 1 (UM) RF, 2 (DOIS) HDMI, 2 (DOIS) A/V, 2 (DOIS) VÍDEO-COMPONENTE, 1 (UM) S-VÍDEO E 1 (UM)	UNIDADE	2	246174



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	USB			
9	FOGÃO A GÁS 110~220V NA COR BRANCA REVESTIDO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO PISO, 4 (QUATRO) BOCAS, CAPACIDADE DO FORNO DE NO MÍNIMO 62 LITROS, NO MÍNIMO UMA PRATELEIRA DESLIZANTE, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TANTO DA MESA QUANTO DO FORNO, TECNOLOGIA AUTOLIMPANTE PARA O FORNO, DEVENDO POSSUIR ITENS DE ISOLAMENTO TÉRMICO, PÉS REGULÁVEIS, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO E ILUMINAÇÃO INTERNA, DIMENSÕES 870X490X650 MM (AXLXP). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASTEMP E ELECTROLUX	UNIDADE	3	34185
10	REFRIGERADOR VERTICAL 110V COM 02 (DUAS) PORTAS, EM INOX; CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 428 LITROS, SENDO 318 LITROS DO REFRIGERADOR E 110 LITROS DO FREEZER, MEDINDO 698X1905X698MM (LXAXP, SENDO ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 50MM); SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A; PAINEL BLUE TOUCH (SEM BOTÕES APARENTES); POSSUINDO, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES FROST FREE (DEGELO AUTOMÁTICO), TURBO CONGELAMENTO DO FREEZER, SISTEMA MULT FLOW (DISTRIBUI O AR NO INTERIOR DO REFRIGERADOR) E DRINK EXPRESS (GELA RAPIDAMENTE); DIVISÕES INTERNAS: PORTA LATICÍNIOS COM TAMPA, CESTA PARA FRUTAS MENORES, ESTOQUE PARA GELO, CESTA PORTA OVOS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO COM TRÊS POSIÇÕES NO FREEZER E NO REFRIGERADOR; DUPLO GAVEÃO NA PARTE INFERIOR; E CONDENSADOR EMBUTIDO (POR SER MAIS SILENCIOSO E NÃO ACUMULAR SUJEIRA), 02 (DOIS) PUXADORES EXTERNOS NA COR CINZA INOX, 01 (UM) PARA O FREEZER E 01 (UM) PARA O REFRIGERADOR. MARCA DE REFERÊNCIA BRASTEMP	UNIDADE	11	6165
11	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA 110V NA COR BRANCA, MEDINDO 1020X623X645MM (AXLXP, SENDO ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 50MM); CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 880W; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA	UNIDADE	7	130176



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	CLASSE A; CESTO EM AÇO INOX; FILTRO EMBUTIDO; SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO; ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE; “DISPENSER” AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM, NO MÍNIMO, DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA; NO MÍNIMO, 20 PROGRAMAS DE LAVAGEM; PAINEL ELETRÔNICO; FUNÇÃO AMACIANTE; ENXÁGÜE ECONÔMICO; PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: BRASTEMP BWC10			
12	FORNO MICROONDAS 110 V NA COR BRANCA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; DEVENDO POSSUIR PELO MENOS ONZE NÍVEIS DE POTÊNCIA; FUNÇÕES CONSAGRADAS (DESCONGELAMENTO, DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS); TECLAS FÁCEIS, RELÓGIO DIGITAL, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W, TRAVA DE SEGURANÇA; DIMENSÕES 300X530X420 MM (AXLXP). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASTEMP, CÔNSUL E ELECTROLUX	UNIDADE	10	34703
13	FREEZER HORIZONTAL 110V COM DUAS PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO 910X1550X760MM (AXLXP, SENDO ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 100MM); CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAGEM DE NO MÍNIMO 513 LITROS; CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO; PÉS COM RODÍZIOS; 02 (DOIS) PUXADORES, UM PARA CADA TAMPA, ERGONÔMICOS; DRENO DE DEGELO PARA AUXILIAR NO DESCONGELAMENTO E LIMPEZA; TAMPA BALANCEADA; DUPLA FUNÇÃO DE FREEZER E CONSERVADOR; FECHADURA COM DUAS CHAVES; E GÁS REFRIGERANTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX H500	UNIDADE	7	334655
14	PURIFICADOR DE ÁGUA, OPÇÃO DE ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA, OPÇÃO DE FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU BANCADA, FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, COM RETENÇÃO DE IMPUREZAS E DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS, REMOÇÃO DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS PELO CLORO, EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADA PELO INMETRO, GABINETE EM AÇO OU POLIPROPILENO,	UNIDADE	20	21628



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



<p>COR CINZA OU BRANCA/INOX; ELEMENTO FILTRANTE DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E COM VIDA ÚTIL PARA FILTRAGEM DE 4.000 (QUATRO MIL) LITROS DE ÁGUA, NO MÍNIMO; CONSUMO: APROXIMADAMENTE 100W, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO EM USO COMERCIAL DE AGUA GELADA PARA NO MÍNIMO 25 PESSOAS; VAZÃO MÁXIMA: 0,75 L/MIN, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 2 (DOIS) LITROS, PESO MÁXIMO DE 20 KG; GABINETE METÁLICO; DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM UM PROCESSO INTERNO DE RETROLAVAGEM OU MANUTENÇÃO LOCAL PRÁTICA E DE BAIXO CUSTO, VOLTAGEM DE 110/220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, OU EM OUTRA LOCALIDADE, DESDE QUE ASSUMA O ÔNUS DO TRANSPORTE DO BEM.</p>			
--	--	--	--

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2012

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2012

PROCESSO Nº 08475.015582/2012-04

VALIDADE: 12 (doze) MESES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



Aos XX dias do mês de XXXX de 2012, a União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Av. Lauro Sodré, nº 2905, Nacional, Porto Velho-RO, CEP. 76.802-449, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representado por Superintendente Regional, **DONIZETTI APARECIDO TAMBANI**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais, Portaria nº 1.583 de 12/08/2011 e Art. 38, da Portaria n.º 1.825-MJ, de 13/10/06, publicada no DOU 16/10/2006;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2012**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em **XX** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CENTRAIS DE AR, DENTRE OUTROS**, para atender a demanda da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, suas Descentralizadas e Bases da Operação Roosevelt conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO CATMAT
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, "HI-WALL", VERSÃO "FRIO", DE 9.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM	UNIDADE	8	226740



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.			
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE 12.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	17	226755
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE NO MÍNIMO 18.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	11	228588
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE NO MÍNIMO 22.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	7	226752
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE NO MÍNIMO 30.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS R22, COMPRESSOR ROTATIVO, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, B OU C, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	2	231937
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, COR BRANCA OU BEGE, TIPO SPLIT PISO-TETO, DE 60.000 OU 58.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR ROTATIVO, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B OU C, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	2	232517
7	TELEVISOR ESTÉREO/SAP DE 32”, LCD, ULTRA SLIM, TELA 100% PLANA FORMATO “WIDESCREEN” (16:9), RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA 1366 X 768 (WXGA) PREPARADA PARA ALTA DEFINIÇÃO (HDTV),	UNIDADE	9	342582



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	CONTROLE REMOTO SEM FIO, SISTEMA DE COR TRINORMA (NTSC/PAL-M/PAL-N), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA 110/240V, AJUSTES DE IMAGEM/COR/SOM (BALANÇO, GRAVES E AGUDOS), FUNÇÃO “CLOSED CAPTION”, FUNÇÃO “TIMER” ON/OFF, 2 AUTOFALANTES (MÍNIMO) INTERNOS, CONECTORES (MÍNIMOS) DE ENTRADA E SAÍDA TRASEIROS E LATERAIS E/OU FRONTAIS: 1 (UM) RF, 2 (DOIS) HDMI, 2 (DOIS) A/V, 2 (DOIS) VÍDEO-COMPONENTE, 1 (UM) S-VÍDEO E 1 (UM) USB			
8	TELEVISOR ESTÉREO/SAP DE 26”, LCD, ULTRA SLIM, TELA 100% PLANA FORMATO “WIDESCREEN” (16:9), RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA 1366 X 768 (WXGA) PREPARADA PARA ALTA DEFINIÇÃO (HDTV), CONTROLE REMOTO SEM FIO, SISTEMA DE COR TRINORMA (NTSC/PAL-M/PAL-N), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA 110/240V, AJUSTES DE IMAGEM/COR/SOM (BALANÇO, GRAVES E AGUDOS), FUNÇÃO “CLOSED CAPTION”, FUNÇÃO “TIMER” ON/OFF, 2 AUTOFALANTES (MÍNIMO) INTERNOS, CONECTORES (MÍNIMOS) DE ENTRADA E SAÍDA TRASEIROS E LATERAIS E/OU FRONTAIS: 1 (UM) RF, 2 (DOIS) HDMI, 2 (DOIS) A/V, 2 (DOIS) VÍDEO-COMPONENTE, 1 (UM) S-VÍDEO E 1 (UM) USB	UNIDADE	2	246174
9	FOGÃO A GÁS 110~220V NA COR BRANCA REVESTIDO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO PISO, 4 (QUATRO) BOCAS, CAPACIDADE DO FORNO DE NO MÍNIMO 62 LITROS, NO MÍNIMO UMA PRATELEIRA DESLIZANTE, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TANTO DA MESA QUANTO DO FORNO, TECNOLOGIA AUTOLIMPANTE PARA O FORNO, DEVENDO POSSUIR ITENS DE ISOLAMENTO TÉRMICO, PÉS REGULÁVEIS, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO E ILUMINAÇÃO INTERNA, DIMENSÕES 870X490X650 MM (AXLXP). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASTEMP E ELECTROLUX	UNIDADE	3	34185
10	REFRIGERADOR VERTICAL 110V COM 02 (DUAS) PORTAS, EM INOX; CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 428 LITROS, SENDO 318 LITROS DO REFRIGERADOR E 110 LITROS DO FREEZER, MEDINDO 698X1905X698MM (LXAXP,	UNIDADE	11	6165



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	SENDO ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 50MM); SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A; PAINEL BLUE TOUCH (SEM BOTÕES APARENTES); POSSUINDO, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES FROST FREE (DEGELAMENTO AUTOMÁTICO), TURBO CONGELAMENTO DO FREEZER, SISTEMA MULT FLOW (DISTRIBUI O AR NO INTERIOR DO REFRIGERADOR) E DRINK EXPRESS (GELA RAPIDAMENTE); DIVISÕES INTERNAS: PORTA LATICÍNIOS COM TAMPA, CESTA PARA FRUTAS MENORES, ESTOQUE PARA GELO, CESTA PORTA OVOS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO COM TRÊS POSIÇÕES NO FREEZER E NO REFRIGERADOR; DUPLO GAVEÃO NA PARTE INFERIOR; E CONDENSADOR EMBUTIDO (POR SER MAIS SILENCIOSO E NÃO ACUMULAR SUJEIRA), 02 (DOIS) PUXADORES EXTERNOS NA COR CINZA INOX, 01 (UM) PARA O FREEZER E 01 (UM) PARA O REFRIGERADOR. MARCA DE REFERÊNCIA BRASTEMP			
11	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA 110V NA COR BRANCA, MEDINDO 1020X623X645MM (AXLXP, SENDO ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 50MM); CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 880W; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A; CESTO EM AÇO INOX; FILTRO EMBUTIDO; SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO; ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE; "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM, NO MÍNIMO, DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA; NO MÍNIMO, 20 PROGRAMAS DE LAVAGEM; PAINEL ELETRÔNICO; FUNÇÃO AMACIANTE; ENXÁGUE ECONÔMICO; PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: BRASTEMP BWC10	UNIDADE	7	130176
12	FORNO MICROONDAS 110 V NA COR BRANCA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; DEVENDO POSSUIR PELO MENOS ONZE NÍVEIS DE POTÊNCIA; FUNÇÕES CONSAGRADAS (DESCONGELAMENTO, DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS); TECLAS FÁCEIS, RELÓGIO DIGITAL, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W, TRAVA DE SEGURANÇA; DIMENSÕES 300X530X420 MM (AXLXP). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASTEMP,	UNIDADE	10	34703



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	CÔNSUL E ELECTROLUX			
13	FREEZER HORIZONTAL 110V COM DUAS PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO 910X1550X760MM (AXLXP, SENDO ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 100MM); CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAGEM DE NO MÍNIMO 513 LITROS; CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO; PÉS COM RODÍZIOS; 02 (DOIS) PUXADORES, UM PARA CADA TAMPA, ERGONÔMICOS; DRENO DE DEGELO PARA AUXILIAR NO DESCONGELAMENTO E LIMPEZA; TAMPA BALANCEADA; DUPLA FUNÇÃO DE FREEZER E CONSERVADOR; FECHADURA COM DUAS CHAVES; E GÁS REFRIGERANTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX H500	UNIDADE	7	334655
14	PURIFICADOR DE ÁGUA, OPÇÃO DE ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA, OPÇÃO DE FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU BANCADA, FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, COM RETENÇÃO DE IMPUREZAS E DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS, REMOÇÃO DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS PELO CLORO, EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADA PELO INMETRO, GABINETE EM AÇO OU POLIPROPILENO, COR CINZA OU BRANCA/INOX; ELEMENTO FILTRANTE DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E COM VIDA ÚTIL PARA FILTRAGEM DE 4.000 (QUATRO MIL) LITROS DE ÁGUA, NO MÍNIMO; CONSUMO: APROXIMADAMENTE 100W, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO EM USO COMERCIAL DE AGUA GELADA PARA NO MÍNIMO 25 PESSOAS; VAZÃO MÁXIMA: 0,75 L/MIN, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 2 (DOIS) LITROS, PESO MÁXIMO DE 20 KG; GABINETE METÁLICO; DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM UM PROCESSO INTERNO DE RETROLAVAGEM OU MANUTENÇÃO LOCAL PRÁTICA E DE BAIXO CUSTO, VOLTAGEM DE 110/220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, OU EM OUTRA LOCALIDADE, DESDE QUE ASSUMA O ÔNUS DO TRANSPORTE DO BEM.	UNIDADE	20	21628

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora do item apresentar sua proposta final válida devidamente recebida pelo Setor de Licitações desta Regional, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Superintendência do Departamento de Polícia Federal em Rondônia.

2.2. O órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. Antes da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

7.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



8. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos itens fornecidos, procedendo à substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados;

8.1.2. Fornecer os itens cotados de acordo com as especificações constantes deste instrumento e no local indicado anteriormente;

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes aos materiais ora adquiridos, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;

8.1.4. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido anteriormente;

8.1.5. Verificar junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivo que justifique atraso no fornecimento;

8.1.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;

8.1.7. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

8.1.8. Substituir, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de comunicação do fato pelo Setor de Almoxarifado/SR/DPF/RO, os materiais que apresentarem defeitos ou imperfeições, verificados dentro do prazo de garantia exigida no Edital;

8.1.9. A retirada e a substituição dos materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, no Almoxarifado/SR/DPF/RO, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

8.1.10. Fornecer, sempre que solicitado, a contar da notificação a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



8.1.11. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

8.1.12. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

8.1.13. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.14. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.16. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.18. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. A Contratante obriga-se a:

8.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;

8.2.2. Notificar a adjudicatária, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



8.2.3. Fornecer por escrito as informações necessárias para o recebimento do material objeto do certame, fornecendo todas as facilidades para seu efetivo cumprimento;

8.2.4. Designar um servidor especialmente para acompanhar e fiscalizar o recebimento do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

8.2.5. Não permitir o recebimento do material em desacordo com o preestabelecido;

8.2.6. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

8.2.7. Notificar o fornecedor registrado via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Nota de Empenho;

8.2.8. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer material a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a Ata deste Registro de Preços.

9. CLÁUSULA ONZE – PRAZO DE ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos:

c. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

d. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2. A entrega deverá ser efetuada de acordo com o que dispõe o edital e seus anexos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



9.3. O prazo de entrega do material será de **20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho. O material deve estar lacrado, em sua embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

9.4. A licitante vencedora obriga-se a entregar o material a que se refere ao Pregão Eletrônico n. 004/2012, de acordo, estritamente, com as especificações mínimas descritas do Edital, do Termo de Referência e Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

9.5. Os materiais adquiridos deverão apresentar validade compatível, sendo que, os que tiverem validade de 12(doze) meses, somente serão recebidos com a data de fabricação não superior a 30 (trinta) dias corridos.

9.6. Prevalecerá sempre a garantia oferecida pelo fabricante quando o prazo for superior.

10. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de até **30 dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fundamento no artigo 28 do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SR/DPF/RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital e de multa de até 10% (dez por cento) do valor da contratação, a licitante que:

12.1.1. Deixar de entregar documentação exigida no edital; Apresentar documentação falsa; Ensejar o retardamento da execução do seu objeto; Não mantiver a proposta; Falhar ou fraudar na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.1.2. Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo diploma legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



12.2. Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos materiais entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

12.2.1. até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);

12.2.2. a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento).

12.3. O fornecedor ficará sujeito ainda a:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a UNIÃO por período de até 02 (dois) anos;

12.3.3. Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.4. Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro;

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.6. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação serão garantidos ao FORNECEDOR o contraditório e a prévia defesa.

12.7. Se o FORNECEDOR não efetuar a entrega dos materiais em até 20 (vinte) dias após o prazo previsto, poderá ensejar, por sua culpa, a rescisão do ajustado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



12.8. A rescisão do ajustado por culpa do FORNECEDOR, por inexecução do ajustado ou pela não entrega dos materiais, implicará pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total adjudicado ou do material não entregue.

12.9. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima serão recolhidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela SR/DPF/RO pelo inadimplente à conta dessa Superintendência ou descontados dos pagamentos devidos à Licitante Vencedora, a critério da Administração, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente à diferença será cobrada na forma da lei.

12.10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela licitante adjudicada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações.

12.11. Para os fins do item 13.1.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2012** e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Porto Velho-RO - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



Município de Porto Velho, 24 de outubro de 2012.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 009/2012
PROCESSO 08475.015582/2012-04
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, "HI-WALL", VERSÃO "FRIO", DE 9.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	8		
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, "HI-WALL", VERSÃO "FRIO", DE 12.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO COM	UNIDADE	17		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.				
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE NO MÍNIMO 18.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	11		
4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE NO MÍNIMO 22.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER, SELO DO INMETRO CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A – CERTIFICADO PELA PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	7		
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, “HI-WALL”, VERSÃO “FRIO”, DE NO MÍNIMO 30.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS R22, COMPRESSOR ROTATIVO, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, B OU C, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	2		
6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, COR BRANCA OU BEGE, TIPO SPLIT PISO-TETO, DE 60.000 OU 58.000 BTU’S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, GÁS ECOLÓGICO R410, COMPRESSOR ROTATIVO, SELO DO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B OU C, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	2		
7	TELEVISOR ESTÉREO/SAP DE 32”,	UNIDADE	9		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	LCD, ULTRA SLIM, TELA 100% PLANA FORMATO "WIDESCREEN" (16:9), RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA 1366 X 768 (WXGA) PREPARADA PARA ALTA DEFINIÇÃO (HDTV), CONTROLE REMOTO SEM FIO, SISTEMA DE COR TRINORMA (NTSC/PAL-M/PAL-N), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA 110/240V, AJUSTES DE IMAGEM/COR/SOM (BALANÇO, GRAVES E AGUDOS), FUNÇÃO "CLOSED CAPTION", FUNÇÃO "TIMER" ON/OFF, 2 AUTOFALANTES (MÍNIMO) INTERNOS, CONECTORES (MÍNIMOS) DE ENTRADA E SAÍDA TRASEIROS E LATERAIS E/OU FRONTAIS: 1 (UM) RF, 2 (DOIS) HDMI, 2 (DOIS) A/V, 2 (DOIS) VÍDEO- COMPONENTE, 1 (UM) S-VÍDEO E 1 (UM) USB				
8	TELEVISOR ESTÉREO/SAP DE 26", LCD, ULTRA SLIM, TELA 100% PLANA FORMATO "WIDESCREEN" (16:9), RESOLUÇÃO DE IMAGEM MÍNIMA 1366 X 768 (WXGA) PREPARADA PARA ALTA DEFINIÇÃO (HDTV), CONTROLE REMOTO SEM FIO, SISTEMA DE COR TRINORMA (NTSC/PAL-M/PAL-N), VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA 110/240V, AJUSTES DE IMAGEM/COR/SOM (BALANÇO, GRAVES E AGUDOS), FUNÇÃO "CLOSED CAPTION", FUNÇÃO "TIMER" ON/OFF, 2 AUTOFALANTES (MÍNIMO) INTERNOS, CONECTORES (MÍNIMOS) DE ENTRADA E SAÍDA TRASEIROS E LATERAIS E/OU FRONTAIS: 1 (UM) RF, 2 (DOIS) HDMI, 2 (DOIS) A/V, 2 (DOIS) VÍDEO- COMPONENTE, 1 (UM) S-VÍDEO E 1	UNIDADE	2		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	(UM) USB				
9	FOGÃO A GÁS 110~220V NA COR BRANCA REVESTIDO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO PISO, 4 (QUATRO) BOCAS, CAPACIDADE DO FORNO DE NO MÍNIMO 62 LITROS, NO MÍNIMO UMA PRATELEIRA DESLIZANTE, DEVENDO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TANTO DA MESA QUANTO DO FORNO, TECNOLOGIA AUTOLIMPANTE PARA O FORNO, DEVENDO POSSUIR ITENS DE ISOLAMENTO TÉRMICO, PÉS REGULÁVEIS, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO E ILUMINAÇÃO INTERNA, DIMENSÕES 870X490X650 MM (AXLXP). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASTEMP E ELECTROLUX	UNIDADE	3		
10	REFRIGERADOR VERTICAL 110V COM 02 (DUAS) PORTAS, EM INOX; CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 428 LITROS, SENDO 318 LITROS DO REFRIGERADOR E 110 LITROS DO FREEZER, MEDINDO 698X1905X698MM (LXAXP, SENDO ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 50MM); SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A; PAINEL BLUE TOUCH (SEM BOTÕES APARENTES); POSSUINDO, NO MÍNIMO, AS FUNÇÕES FROST FREE (DEGELO AUTOMÁTICO), TURBO CONGELAMENTO DO FREEZER, SISTEMA MULT FLOW (DISTRIBUI O AR NO INTERIOR DO REFRIGERADOR) E DRINK EXPRESS (GELA RAPIDAMENTE); DIVISÕES	UNIDADE	11		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	INTERNAS: PORTA LATICÍNIOS COM TAMPA, CESTA PARA FRUTAS MENORES, ESTOQUE PARA GELO, CESTA PORTA OVOS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO COM TRÊS POSIÇÕES NO FREEZER E NO REFRIGERADOR; DUPLO GAVEÃO NA PARTE INFERIOR; E CONDENSADOR EMBUTIDO (POR SER MAIS SILENCIOSO E NÃO ACUMULAR SUJEIRA), 02 (DOIS) PUXADORES EXTERNOS NA COR CINZA INOX, 01 (UM) PARA O FREEZER E 01 (UM) PARA O REFRIGERADOR. MARCA DE REFERÊNCIA BRASTEMP				
11	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA 110V NA COR BRANCA, MEDINDO 1020X623X645MM (AXLXP, SENDO ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 50MM); CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 880W; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA CLASSE A; CESTO EM AÇO INOX; FILTRO EMBUTIDO; SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO; ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE; “DISPENSER” AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE; COM, NO MÍNIMO, DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA; NO MÍNIMO, 20 PROGRAMAS DE LAVAGEM; PAINEL ELETRÔNICO; FUNÇÃO AMACIANTE; ENXÁGÜE ECONÔMICO; PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS. MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: BRASTEMP BWC10	UNIDADE	7		
12	FORNO MICROONDAS 110 V NA COR BRANCA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS; DEVENDO POSSUIR	UNIDADE	10		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



	PELO MENOS ONZE NÍVEIS DE POTÊNCIA; FUNÇÕES CONSAGRADAS (DESCONGELAMENTO, DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS); TECLAS FÁCEIS, RELÓGIO DIGITAL, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W, TRAVA DE SEGURANÇA; DIMENSÕES 300X530X420 MM (AXLXP). MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASTEMP, CÔNSUL E ELECTROLUX				
13	FREEZER HORIZONTAL 110V COM DUAS PORTAS, NA COR BRANCA, MEDINDO 910X1550X760MM (AXLXP, SENDO ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE ATÉ 100MM); CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAGEM DE NO MÍNIMO 513 LITROS; CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO; PÉS COM RODÍZIOS; 02 (DOIS) PUXADORES, UM PARA CADA TAMPA, ERGONÔMICOS; DRENO DE DEGELO PARA AUXILIAR NO DESCONGELAMENTO E LIMPEZA; TAMPA BALANCEADA; DUPLA FUNÇÃO DE FREEZER E CONSERVADOR; FECHADURA COM DUAS CHAVES; E GÁS REFRIGERANTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX H500	UNIDADE	7		
14	PURIFICADOR DE ÁGUA, OPÇÃO DE ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA, OPÇÃO DE FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU BANCADA, FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, COM RETENÇÃO DE IMPUREZAS E DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS, REMOÇÃO DE	UNIDADE	20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS PELO CLORO, EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADA PELO INMETRO, GABINETE EM AÇO OU POLIPROPILENO, COR CINZA OU BRANCA/INOX; ELEMENTO FILTRANTE DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO E COM VIDA ÚTIL PARA FILTRAGEM DE 4.000 (QUATRO MIL) LITROS DE ÁGUA, NO MÍNIMO; CONSUMO: APROXIMADAMENTE 100W, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO EM USO COMERCIAL DE AGUA GELADA PARA NO MÍNIMO 25 PESSOAS; VAZÃO MÁXIMA: 0,75 L/MIN, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 2 (DOIS) LITROS, PESO MÁXIMO DE 20 KG; GABINETE METÁLICO; DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM UM PROCESSO INTERNO DE RETROLAVAGEM OU MANUTENÇÃO LOCAL PRÁTICA E DE BAIXO CUSTO, VOLTAGEM DE 110/220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, OU EM OUTRA LOCALIDADE, DESDE QUE ASSUMA O ÔNUS DO TRANSPORTE DO BEM.				
--	--	--	--	--

1. Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital
2. Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a SR/DPF/RO, caso não estejam de acordo com as especificações e os padrões exigidos.
3. Declaramos que aceito plena e integralmente todas as condições do presente edital.
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: nome, CNPJ, telefone, fax, e-mail.

DATA DA PROPOSTA: / /



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA
SETOR DE LICITAÇÕES



VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. O recurso terá EFEITO SUSPENSIVO, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas. Em caso de omissão da licitante considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

Ao encaminhar sua proposta pelo sistema, a licitante deverá considerar as informações constantes do quadro acima do Termo de Referência.

Declaramos que atendemos todas as demais condições exigidas neste edital de pregão.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG: _____ **CPF:** _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____